

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 20/2022

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 52/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Capitão Leônidas Marques a firmar convênio e repassar recursos financeiros ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR, a título de transferências Intergovernamentais, para a instituição e manutenção de entidade de acolhimento institucional para atendimento às crianças e adolescentes, denominada “CASA LAR ACOLHENDO VIDAS”, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O referido projeto de lei tem por objetivo a criação de convênio com o município de Boa Vista da Aparecida e o repasse de recursos financeiros com o fim de criação de casa de acolhimento institucional para acolher temporariamente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono.

Referida Casa, será utilizada pelos municípios de Capitão Leônidas Marques, Santa Lúcia e Boa Vista da Aparecida, competindo ao município de Capitão o repasse de no mínimo R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) que representará o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do quantum assumido perante o Ministério Público da Comarca, através do Termo de Ajustamento de Conduta n° 01/2022. Ocorrendo a eventual necessidade de gastos superiores, os municípios ratearão os gastos na proporção do rateio estabelecido no TAC.

A legislação prevê que para repasses de recursos financeiros é necessária a observância de autorização por lei específica, observância das condições estabelecidas na LDO e previsão orçamentária, o que foi demonstrado pelo Poder Executivo.

Assim, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 17 de novembro de 2022.




Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator


CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 17 de novembro de 2022, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 52/2022.

Sala de Comissões, 17 de novembro de 2022.



Sidinei José Giusti
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Edelano Rohers
Membro